

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SEMAD
IBAITI - PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº216/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

PAD Nº25.587/2023

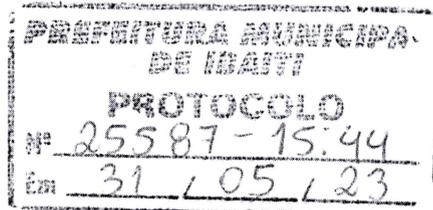
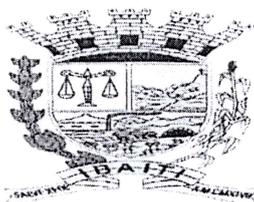
31/05/23

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE Nº216/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042/2022.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO CAPINA MANUAL, ROÇADA, LIMPEZA DE MEIO FIO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.366.772/0001-29, COM SEDE NA RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, REPRESENTADA PELO SR. JOSINEI ROBERTO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 15333169-3 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 031.281.229-97.

Sistema OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP



MEMORANDO Nº 119/2023 - DOP

Ibaiti, 31 de maio de 2023.

Ao Ilmo Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração

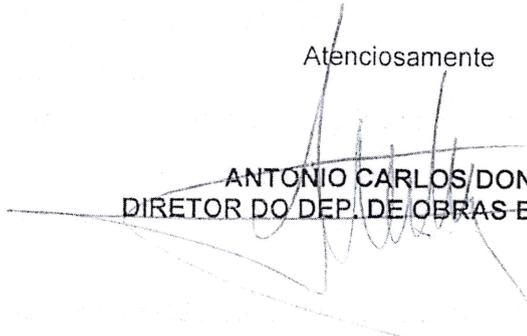
Assunto: **aditivo de prazo pregão 42/2022 contrato 216/2022 fornecedor 86502-Cooperativa de Limpeza e Manutenção.**

Prezado Senhor,

O presente memorando têm por finalidade solicitar a vossa senhoria providência para possível realização de aditivo de prazo/renovação do contrato 216/2022 incluso através do Pregão 42/2022 que trata de limpeza urbana: capina, roçada, pintura de meio fio.

Justifica-se a solicitação para garantir a continuidade do serviço considerando que é essencial para manter a segurança, saúde e itens básicos de saneamento na zona urbana do município.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E PROJETOS.



Assunto: Renovação de Contrato - COOPERLIMP

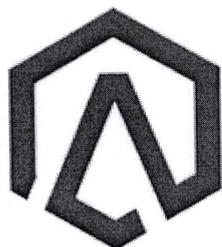
De: João Marcos - Aliança Contabilidade <fiscal5_escritorioalianca@hotmail.com>

Data: 14/06/2023 13:58

Para: "compras@ibaiti.pr.gov.br" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, segue anexa a declaração de concordância de renovação de contrato da COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI (41366772000129).

At.te.



ALIANÇA CONTABILIDADE

João Marcos

Departamento Fiscal

☎ (43) 3546-2964

✉ fiscal5_escritorioalianca@hotmail.com

🌐 www.escrioriocontabilalianca.com.br

📍 Rua Paraná, 205, Centro, Ibaiti - PR

— Anexos: —

Carta de Renovação Prefeitura 2023.pdf

103KB



À
Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR
Assunto: Contrato nº 216/2023
Ref.: Renovação do contrato

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO

A **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.366.772/0001-29, com sede e foro sito a R. Ver. Vianas Asth, nº 1000, centro, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo seu presidente o Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, roçador, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 10.768.144-2/SSP/PR e do CPF nº. 072.117.319-58, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços, contrato nº 216/2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Ibaiti/PR, 14 de junho de 2023.

COOPERATIVA DE LIMPEZA E
MANUTENCAO SOLIDARIA
DE :41366772000129

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE
LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA
DE:41366772000129
Dados: 2023.06.14 13:56:08 -03'00'

**COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO
SOLIDARIA DE IBAITI**



DESPACHO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO SEM CORREÇÃO DO VALOR – PAD Nº25.587/2023

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato de Nº216/2022, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº216/2022;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).
 - 2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM.
4. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 12 de junho de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Pregão 42/2022 - Anexo 01



Página:1

Processo 42/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
Lote : 0001 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	4.118.37386 ROÇADA MECANIZADA	1.594.800,00	M²	0,09	143.532,00	
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	143.532,00
Lote : 0002 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	4.118.37387 CAPINA MANUAL	48.000,00	M²	0,79	37.920,00	
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	37.920,00
Lote : 0003 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	4.118.37388 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	510.732,00	M	0,77	393.263,64	
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	393.263,64
Lote : 0004 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	10010.3.37740 PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	9.600,00	M	1,38	13.248,00	
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.248,00
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	587.963,64



Município de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2837	Contrato: 000216-1/2022	SIM-AM: 2162022	Tipo de ato: Contrato		
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
23/06/2022	22/06/2023	23/06/2022	22/06/2023	86502-8 COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
379492 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO				23/06/2022	22/06/2023
Local				Licitação	
11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				Pregão - 3 000042/2022	

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	TP	Controle
001	001	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada	30/2022	M²	1594800,00	0,04	63.792,00		Q
002	001	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também	30/2022	M²	48000,00	0,48	23.040,00		Q
003	001	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços	30/2022	M	510732,00	0,45	229.829,40		Q
004	001	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A	30/2022	M	9600,00	0,89	8.544,00		Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 325.205,40
(*) Valor atualizado do contrato: 325.205,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

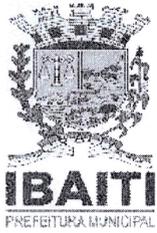
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 325.205,40
(*) Valor atualizado do contrato: 325.205,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2837
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CÓPIA

CONTRATO Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede localizada na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr. **JOSINEI ROBERTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.281.229-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15333169-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Riveira, 187 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Jardim Esperança, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra., com prazo máximo de execução/fornecimento de 1 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 42/2022**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 42/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 42/2022**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37386	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e	PRÓPRIA	M ²	1.594.800,00	0,04	63.792,00

CÓPIA

			visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.					
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37387	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também compreende a capina (física) de áreas contaminadas com ervas daninhas em parques, praças e vias públicas.	PRÓPRIA PRÓPRIA	M ²	48.000,00	0,48	23.040,00
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37388	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços de limpeza de canaleta, boca de lobo, sarjeta, capina e retirada de resíduos, compreendendo vias e logradouros públicos na área urbana do município de Ibaiti de acordo com determinação da municipalidade. O serviço consiste na remoção ou na retirada de vegetação, solo, ou outros materiais que se acumulem nas bocas de lobo, canaletas ou sarjetas dificultando a drenagem e o escoamento superficial das águas pluviais nas vias públicas	PRÓPRIA PRÓPRIA	M	510.732,00	0,45	229.829,40
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37740	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL PINTURA DE MEIO FIO COM	PRÓPRIA PRÓPRIA	M	9.600,00	0,89	8.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

			TINTA BRANCA A BASE DE CAL - COM DISPONIBILIZAÇ ÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL					
TOTAL								325.205,40

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 42/2022 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

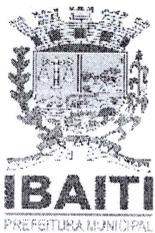
CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA SEXTA: Da Fiscalização da Execução-

A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo fiscal de contrato, designado neste Termo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta, à Secretaria Municipal de Fazenda para que se proceda ao pagamento.

Parágrafo Primeiro: O Contratante fiscalizará diariamente, ações, procedimentos, conduta, produtividade e capacidade profissional dos empregados da Contratada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, perante o Contratante ou para com terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal do Contratante, a qualquer tempo.

- I. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, devendo manter no local dos serviços a supervisão necessária.
- II. A Contratante terá o direito de exigir o imediato afastamento de quaisquer empregados ou prepostos da Contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização, e ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, após advertência por escrito.
- III. No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação do Contratante, poderá este confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito à Contratada, que não poderá impugnar esse valor.

Parágrafo Quarto: A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação as quantidades e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Parágrafo Quinto: A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização do Contratante livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas as máquinas, veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

Parágrafo Sexto: A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública informando ao Contratante das infrações ambientais (casos de descargas irregulares de resíduos e faltas de recipientes adequados para acondicionamento dos mesmos).

Parágrafo Sétimo: Os serviços objeto deste contrato somente iniciarão a partir do recebimento pela Contratada, de ordens individuais ou total, para o início dos serviços, de acordo com a prioridade do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução dos serviços serão realizadas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Parágrafo Primeiro : Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

serviços, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS)

Parágrafo Segundo: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Terceiro: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Secretaria de Administração do Contratante.

Parágrafo Quarto: Havendo prorrogação do período de vigência contratual, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo Quinto: Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento dos mesmos, por parte da Contratada, fica o Contratante, desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a Contratada, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar as atividades dispostos no objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 7/2022;
- Executar as atividades que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

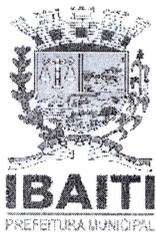
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 42/2022PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato,
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 23/06/2022 (vinte e três dias de junho de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI
CNPJ nº 41.366.772/0001-29
JOSINEI ROBERTO
CONTRATADA

ANTONIO VINCENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FISCAL DE CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 42/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.366.772/0001-29**, com sede na **RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr. **JOSINEI ROBERTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **15333169-3** e inscrito no CPF sob o nº **031.281.229-97**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e três dias de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI
CNPJ nº 41.366.772/0001-29
JOSINEI ROBERTO
CONTRATADA**

**CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato**



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2174 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 42/2022**, que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra., em favor da empresa: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, no valor total de R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.366.772/0001-29**, com sede na **RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr. **JOSINEI ROBERTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **15333169-3** e inscrito no CPF sob o nº **031.281.229-97**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., vinte e três dias de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI
CNPJ nº **41.366.772/0001-29**
FERNANDO SOARES DOS SANTOS
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO PE-042/2022 – CONTRATO Nº. 216/2022 — OBJETO: LIMPEZA URBANA: CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO

Ref. Manifestação quanto à prorrogação do Contrato nº. 216/2022 -23/06/2022.

O contrato em destaque foi firmado entre o Município de Ibaiti e a empresa COOPERLIMP – Cooperativa de Limpeza e Manutenção Solidária de Ibaiti, que tem como objetivo de prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo os serviços de capina, roçada e pintura de meio fio.

O prazo de execução do referido contrato se encerrará em 22/06/2023, e, segundo entendimento é possível a prorrogação, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, devido à natureza contínua dos serviços prestados.

Cumprir destacar que o presente contrato não foi realizado nenhum aditivo de prazo, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Considerando que o Serviço realizado pela Empresa de limpeza, varrição, roçada é de caráter essencial;

Considerando que o serviços prestado pela contratada esta sendo realizado a contento, e também a impossibilidade de o Município realizar os serviços de limpeza urbana, abrangendo os serviços de capina, roçada e pintura de meio fio, bem como, a impossibilidade de paralisação ou interrupção dos serviços de interesse da coletividade, ante a seu caráter essencial e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, sob pena de acarretar prejuízos e danos insuperáveis a toda a comunidade, que são usuárias do serviço.

Considerando o interesse do Contratado na prorrogação do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, sem correção monetária expressa no contrato, conforme protocolo nº. 25587/2023.

Considerando a inexistência de ocorrências ou falhas na execução dos serviços prestados que desabone a conduta do contratado.

Considerando a vantajosidade para esta Municipalidade em renovar a presente contratação em relação à qualidade dos serviços prestados e do valor praticado.

Opino pela renovação contratual de prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo os serviços de capina, roçada e pintura de meio fio, contrato nº. 216/2022 de 23/06/2022, firmado entre o Município de Ibaiti e a empresa COOPERLIMP – Cooperativa de Limpeza e Manutenção Solidária de Ibaiti por 12 (doze) meses, com os respectivos ajustes de valores inicialmente contratados, conforme previsão expressa no contrato.
Atenciosamente.

Ibaiti, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DONOLA
Secretário Municipal de Agricultura e Diretor do Departamento de Obras

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9.097.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41
atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br

De Acordo

Outs

Clodoaldo B. Dias



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030716486-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.366.772/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI
CNPJ: 41.366.772/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:39 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **2158.3B83.8451.A380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.366.772/0001-29
Razão Social: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLI
Endereço: RUA VEREADOR VANIAS ASTH 1000 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102501372641925

Informação obtida em 06/06/2023 16:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.366.772/0001-29
Certidão n°: 25415694/2023
Expedição: 06/06/2023, às 16:45:55
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.366.772/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SOLIDÁRIA DE IBAITI – COOPERLIMP

CNPJ: 41.366.772/0001-29

NIRE: 41400224333

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sala de reuniões sito a Rua Jose Roberto Montaldi, 16, Centro, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 a **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SOLIDÁRIA DE IBAITI – COOPERLIMP**, com sede a Rua Jose Roberto Montaldi, 16, Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 41.366.772/0001-29, com Ata de Constituição devidamente arquivada na MM, Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41400224333 por despacho em sessão de 29 de janeiro de 2021;

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cooperados;

III - COMPOSIÇÃO DA MESA – FERNANDO SOARES DOS SANTOS, presidente, e **LUIS ALBERTO DA SILVA**, secretário;

IV – ORDEM DO DIA – Apreciar e deliberar sobre: (a) alteração do endereço da sede (b) alteração de atividades descritas no CNPJ da Cooperativa.

V – DELIBERAÇÕES - Após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, os cooperados, por unanimidade, deliberaram:

a) Alterar a sede da cooperativa para Rua Vereador Vanias Asth, nº 1000, Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

b) Alterar as atividades que compõe o CNPJ da cooperativa para:

PRINCIPAL: 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

SECUNDÁRIAS: 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Os assuntos postos em discussão e votação foram aprovados sem reservas e restrições, sendo aclamado por decisão unanime dos cooperados presentes.

VI – ENCERRAMENTO - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente da Cooperativa deu por encerrado os trabalhos e lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os cooperados. Declara ainda que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Luís Alberto da Silva
Fernando Soares dos Santos
Romildo Aparecido Cordeiro



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

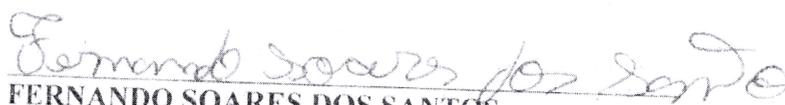
COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SOLIDARIA DE IBAITI -
COOPERLIMP

CNPJ: 41.366.772/0001-29

NIRE: 41400224333

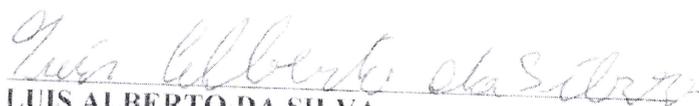
VII - ASSINATURAS: Diretor Presidente FERNANDO SOARES DOS SANTOS, Diretor
Secretário LUIS ALBERTO DA SILVA, Diretor Financeiro ROMILDO APARECIDO
CORDEIRO, Diretor Suplente BENEDITO AMAURI OLIVEIRA, Conselho Fiscal COSMO
JOSE SANTANA, DERLY BATISTA DE FREITAS, FRANCISCO BATISTA

Ibaiti/PR, 13 de abril de 2022.



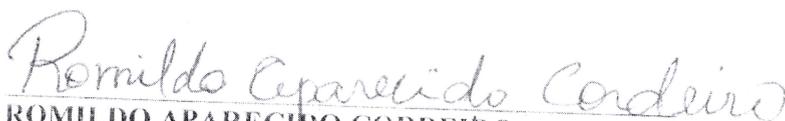
FERNANDO SOARES DOS SANTOS

Diretor Presidente



LUIS ALBERTO DA SILVA

Diretor Secretário



ROMILDO APARECIDO CORDEIRO

Diretor Financeiro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS HENRIQUE DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065579, inscrito no CPF n° 06745347946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
06745347946	065579	CARLOS HENRIQUE DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 09:29 SOB N° 20222434139.
PROTOCOLO: 222434139 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204801571. CNPJ DA SEDE: 41366772000129.
NIRE: 41400224333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SOLIDÁRIA DE IBAITI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2797/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/09/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHMJ2X28BTEA

REQUERENTE: FERNANDO SOARES DOS SANTOS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8434591

41.366.772/0001-29

801

ENDEREÇO

RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaiti, 06 de Junho de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

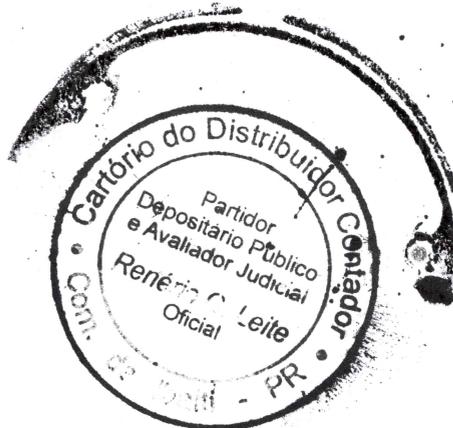
COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI

CNPJ 41.366.772/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 05 de Junho de 2023, 16:03:42

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41366772000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 10:29:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**
CNPJ: **41.366.772/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Declaração de Adequação Orçamentária

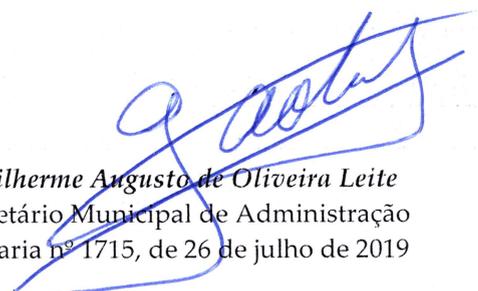
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº216/222 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042/2022.

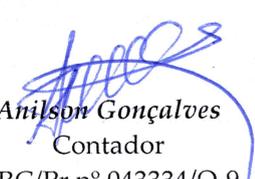
Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, desde que não ultrapasse o montante de **R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**., com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

É a informação

Ibaíti., 14 de junho de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo nº216/2022, firmados através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº042/2022, temos a informar Vossa Excelência:

O Processo do Pregão Eletrônico de nº042/2023, ocorreu no dia 31 de maio de 2022, sendo homologado em data de 23 de junho de 2022, data em que também foi efetuada a contratação da Cooperativa de Limpeza e Manutenção Solidária de Ibaity, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.366.772/0001-29**.

Com relação ao Contrato Administrativo de nº216/2022, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra; temos a informar que o Contrato tem seu vencimento em data de 22 de junho próximo; estando vigente, e havendo interesse da Cooperativa em renovar o referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sem que haja correção do valor inicialmente contratado.

Outrossim, temos a informar que é possível a prorrogação, amparado pela no art. 57, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

...

Encaminhamos anexo, cópia da minuta da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do termo aditivo, já que se encontra no início deste processo de aditivo, as certidões negativas atualizadas da cooperativa contratada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 14 de junho de 2023



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria de nº031/21, de 06/01/2021

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, Processo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 042/2022, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 216/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2023.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 216/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A
COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA
DE IBAITI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº 41.366.772/0001-29, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaity – Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede na **RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr. **JOSINEI ROBERTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15333169-3 e inscrito no CPF sob o nº 031.281.229-97.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 23.06.2022, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2023** a **21/06/2024**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), mantido os mesmos valores contratados originariamente, conforme quadro abaixo:



Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37386	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.	1.594.800,00	0,04	1.594.800,00	63.792,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37387	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também compreende a capina (física) de áreas contaminadas com ervas daninhas em parques, praças e vias públicas.	48.000,00	0,48	48.000,00	23.040,00
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37388	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços de limpeza de canaleta, boca de lobo, sarjeta, capina e retirada de resíduos, compreendendo vias e logradouros públicos na área urbana do município de Ibaity de acordo com determinação da municipalidade. O serviço consiste na remoção ou na retirada de vegetação, solo, ou outros materiais que se acumulem nas bocas de lobo, canaletas ou sarjetas dificultando a drenagem e o escoamento superficial das águas pluviais nas vias públicas	510.732,00	0,45	570.732,00	229.829,40
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37740	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL - COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	9.600,00	0,89	9.600,00	8.544,00
Total							R\$ 325.205,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, diante da manifestação de interesse da Cooperativa CONTRATADA em prolongar o ajuste e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 1º da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 216/2022 de 23.06.2022, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Ibaiti (PR), 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Galha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede localizada na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. JOSINEI ROBERTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.281.229-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15333169-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Riveira, 187 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Jardim Esperança, Ibaiti/PR.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR
CPF nº 710.877.379-15



PAD Nº 25.587, 31/05/2023.

Ibaity PR., 15 de junho de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato administrativo de nº0216/ 2022 – Pregão Eletrônico de nº042/2023.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto do Contrato Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

Concorrência Tomada de Preços Convite Leilão Pregão Eletrônico
 Concurso **Pregão Eletrônico/SRP** Pregão Presencial
 Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

Inexigibilidade Licitação não Aplicável Dispensa /Locação Imóvel
 Contratação Emergencial Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

Repactuação **Prorrogação** Rescisão Supressão Acréscimo Reajuste
 Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15/06/2023.

CONSULTAS:

Decisão Judicial Informações em Mandado de Segurança Recursos/Impugnações
 Patrimônio Imobiliário Patrimônio Mobiliário Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031/2021.



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

PAD nº 25.587/2023, de 31.05.2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º -216/2022

Contratante - MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

Contratado - COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SOLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERLIMP.

Trata-se de análise da possibilidade do primeiro aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 216/2022.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 21/06/2024.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme justificativa inserida no requerimento e justificativas, inclusive observado o princípio da vantajosidade, todas abonadas pelo Secretário Municipal de Administração e Executivo Municipal.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses e está limitado a sessenta meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.





É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ibaity (PR) 22 de junho de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04.01.2021
Oab PR 37.806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 04/01/21

OAB-PR 37.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1

PAD Nº 25.587/23, de 31.05.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 042/2022
CONTRATO Nº 216/2022.

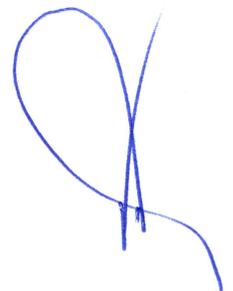
ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 067/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41; e a empresa: **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SÓLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERLIMP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.366.772/0001-29, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico de n.º 042/2022, que teve como objeto o registro de preços para contratação de empresa para realizar serviços complementares de limpeza urbana, - capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de material e mão de obra.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 42/2022, Requerimento de prorrogação do Contrato em destaque - registrado sob n. PAD Nº 25.587/2023 de 31.05.2023, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 216/2022-PMI [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2023


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº067/2022, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE IBAITI**, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa - **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SÓLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERLIMP JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, Município de Ibaiti/PR.

PAD Nº 25.587/23, de 31.05.2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 042/2022
CONTRATO Nº 216/2022

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº 036/2021, de um lado **MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PRO, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti - Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa - **COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SÓLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERLIMP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede na Rua Vianas Asth, n. 1000, CEP: 84.900-000 - Centro, Ibaiti - Paraná, representada pelo seu Presidente - **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, roçador, portador da CI/RG N. 10.768.144-2 (SSP-PR), e do CPF sob o nº 072.117.319-58, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti - Paraná, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

O prazo de Vigência do contrato de nº 216/22, vigente até **22.06.2023**, fica prorrogado por mais 12 (doze meses), com vencimento para a data de **21.06.2024**, sem acréscimos de valores, vez que, existe saldo contratual de R\$ 325.205,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), justificando a continuidade da contratação da Cooperativa para execução de serviços essenciais e complementares de limpeza urbana, capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos do art. 57, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n. 42/2022, Contrato Administrativo nº 042/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução - PAD nº 25.587/23, de 31/05/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Contato original, firmado em 23.06.2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF- MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti - Paraná.

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO SÓLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERLIMP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede na Rua Vianas Asth, n. 1000, CEP: 84.900-000 - Centro, Ibaiti - Paraná, representada pelo seu Presidente - FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, roçador, portador da CI/RG N. 10.768.144-2 (SSP-PR), e do CPF sob o nº 072.117.319-58, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Clodoaldo Barbosa Dias
Fiscal do Contrato

4

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



INFORMAÇÕES PRESTAMOS

**PAD N° 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°042-2022
CONTRATO N. 216/2022**

Senhor Procurador Dr. Juventino Antonio de Moura Santana,

Considerando que o Contrato de nº216/2022, que tem como objeto "**Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra**", que se refere ao Pregão Eletrônico de nº42/2022; tem seu vencimento em data de 22/06/2023; enviado Setor Jurídico para análise de Parecer de Aditivo Contratual em data de 15 de junho; **obteve PARECER FAVORÁVEL** somente para a prorrogação de sua vigência.

Considerando, que até a presente data este Departamento de Licitações e Contratos NÃO RECEBEU nenhuma solicitação de ABERTURA DE NOVO PROCESSO, a não ser o de PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PAD nº25.587/2023;

Considerando a necessidade apresentada pelo Gestor do Contrato – Sr. Antonio Carlos Danola, Diretor do Departamentos Municipal de Obras e Projetos, na continuidade da Prestação dos Serviços; ENCAMINHAMOS o referido processo de Aditivo, para deferimento do Parecer Jurídico apresentado e, se possível, nova análise jurídica, haja vista, que a paralização dos serviços acarretará transtornos a comunidade.

Ibaiti (PR), 22 de junho de 2023.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria de nº031/21, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



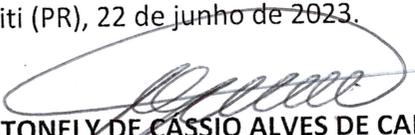
PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n. 042/2022, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 216/2022, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

() **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 216/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.366.772/0001-29, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaity – Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr(a) FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 072.117.319-58..

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 23.06.2022, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2023 a 21/06/2024**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), mantido os mesmos valores contratados originariamente, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - AMPLA CONCO	1	37386	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros	1.594.800,00	0,04	1.594.800,00	63.792,00

Fernando

8

RRÊNCI A			públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.				
LOTE: 002 - AMPLA CONCO RRÊNCI A	1	37387	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também compreende a capina (física) de áreas contaminadas com ervas daninhas em parques, praças e vias públicas.	48.000,00	0,48	48.000,00	23.040,00
LOTE: 003 - AMPLA CONCO RRÊNCI A	1	37388	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços de limpeza de canaleta, boca de lobo, sarjeta, capina e retirada de resíduos, compreendendo vias e logradouros públicos na área urbana do município de Ibaity de acordo com determinação da municipalidade. O serviço consiste na remoção ou na retirada de vegetação, solo, ou outros materiais que se acumulem nas bocas de lobo, canaletas ou sarjetas dificultando a drenagem e o escoamento superficial das águas pluviais nas vias públicas	510.732,00	0,45	570.732,00	229.829,40
LOTE: 004 - AMPLA CONCO RRÊNCI A	1	37740	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL - COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	9.600,00	0,89	9.600,00	8.544,00
Total							R\$ 325.205,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, diante da manifestação de interesse da Cooperativa CONTRATADA em prolongar o ajuste e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Fernando

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 216/2022 de 23.06.2022, naquilo que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD N° 25.587, de 31 de maio de 2023, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF n°. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n° 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF n° 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio n° 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaity – Paraná.

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 41.366.772/0001-29, com sede na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr(a) **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° e inscrito(a) no CPF sob o n° 072.117.319-58.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG n° 9.187.331-1/SSP-PR
CPF n° 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG n° 4.989.267-5/SSP-PR
CPF n° 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2417 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n. 042/2022, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 216/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022
CONTRATO N. 216/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 216/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.366.772/0001-29, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaity – Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.366.772/0001-29**, com sede na **RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr. **JOSINEI ROBERTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **15333169-3** e inscrito no CPF sob o nº **031.281.229-97**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 23.06.2022, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2023 a 21/06/2024**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 325.205,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), mantido os mesmos valores contratados originariamente, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37386	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.	1.594.800,00	0,04	1.594.800,00	63.792,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37387	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também compreende a capina (física) de áreas contaminadas com ervas daninhas em parques, praças e vias públicas.	48.000,00	0,48	48.000,00	23.040,00
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37388	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços de limpeza de canaleta, boca de lobo, sarjeta, capina e retirada de resíduos, compreendendo vias e logradouros públicos na área urbana do município de Ibaíti de acordo com determinação da municipalidade. O serviço consiste na remoção ou na retirada de vegetação,	510.732,00	0,45	570.732,00	229.829,40



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2417 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023			PÁGINA 7				
			solo, ou outros materiais que se acumulem nas bocas de lobo, canaletas ou sarjetas dificultando a drenagem e o escoamento superficial das águas pluviais nas vias públicas				
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37740	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL - COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	9.600,00	0,89	9.600,00	8.544,00
Total							R\$ 325.205,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício	

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, diante da manifestação de interesse da Cooperativa CONTRATADA em prolongar o ajuste e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 216/2022 de 23.06.2022, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 25.587, de 31 de maio de 2023, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2417 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 8

Ibaiti (PR), 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Galha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede localizada na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. JOSINEI ROBERTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.281.229-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15333169-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Riveira, 187 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Jardim Esperança, Ibaiti/PR.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR
CPF nº 710.877.379-15

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Toni



Pode trazer aqui 14:23

deixei com a Dani 14:29 ✓

Dr. vc vai dar o parecer favorável ao aditivo depois pra mim por no processo?
porque o que tá aqui não é favorável

15:45 ✓

a prorrogação do valor, somente dá vigência 15:46 ✓

enviei para publicação 16:42 ✓

Pode fazer 16:43

26/06/2023

Bom dia novamente. Dr Bueno acabou de me perguntar se vc autorizou a
publicação de sexta feira (Cooperativa); pedi pra retirar o parecer dele do processo
e devolve-lo...não gostou não

08:47 ✓

Não dá para tirar o parecer dele 09:08



Digite uma mensagem

Ativar o Windows

nk

Accesse Configurações para ativar o Windows.

